



LEI N° 3.876 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025



LEI N° 3.876 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Festas e Datas Comemorativas do município a Missa do Vaqueiro do Sítio Porteiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Datas Comemorativas do Município de Petrolina, a “Missa do Vaqueiro do Sítio Porteiras”, a ser realizada anualmente no mês de maio, no Povoado Sítio Porteiras, zona rural deste Município.

Art. 2º A Missa do Vaqueiro de Porteiras tem por finalidade:

- I – Valorizar e preservar as tradições culturais sertanejas ligadas ao vaqueiro nordestino;
- II – Homenagear a memória do vaqueiro Sebastião do É, exemplo de dedicação, coragem e amor à família;
- III – fortalecer os laços comunitários e religiosos entre os moradores do povoado e dos assentamentos vizinhos;
- IV – Promover o reconhecimento do vaqueiro como símbolo da identidade cultural do sertão.

Art. 3º Durante a celebração da Missa do Vaqueiro do Sítio Porteiras, deve-se manter o tradicional, que é a realização de:

- I – Café da manhã coletivo na casa do vaqueiro Adão Gonzaga;
- II – Desfile de vaqueiros pelos assentamentos próximos;
- III – Celebração religiosa na residência de Sebastião do É;
- IV – Almoço de confraternização com os participantes e moradores locais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, por meio das Secretarias competentes, a realização do evento, reconhecendo sua relevância cultural, social e turística.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Roberto da Gráfica

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/77A3-FC1B4AB1-2E9D> e informe o código 77A3-FC1B4AB1-2E9D





ATO DE SANÇÃO N° 1.978/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIIONAR e PROMULGAR a lei que “Inclui no Calendário Oficial de Festas e Datas Comemorativas do município a Missa do Vaqueiro do Sítio Porteiras” Tombada sob nº 3.876 de 15 de dezembro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A3-FC1B-4AB1-2E9D> e informe o código 77A3-FC1B-4AB1-2E9D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 77A3-FC1B-4AB1-2E9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 15/12/2025 12:37:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A3-FC1B-4AB1-2E9D>